

Lei nº 792/2012

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), e dá outras providências".

Nelson Petrowski, Vice - Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obras e Viação

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 005 – Infraestrutura urbana

PROJETO: 32 – Calçamento Rua Bronislau Kazmirczak

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

RECURSO: 1127-MCIDADES PAVIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obras e Viação

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 005 – Infraestrutura urbana

PROJETO: 35 – Calçamento Rua I

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1127-MCIDADES PAVIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obras e Viação

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 005 – Infraestrutura urbana

PROJETO: 36 – Calçamento Rua Pedro Milanesi

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 44.000,00
RECURSO: 1127-MCIDADES PAVIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obras e Viação

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUFBUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 005 – Infraestrutura urbana

PROJETO: 34 – Contrapartida Convênio MCIDADES

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

RECURSO: 001-LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, recurso proveniente do Convênio com o Governo Federal, Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 0334545-39/2010, no valor de.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Servirá também de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, recurso proveniente da redução orçamentária na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.02.2678200012.016- Manutenção Veículos e Máquinas do Município
3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - (suprimido)

Art. 5º - (suprimido)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.**

**Nelson Petrowski,
Vice - Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.